



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Altera *ad referendum* do CONSUP/IFBA o Artigo 8º da Resolução CONSUP/IFBA nº 102, de 04 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos(as) representantes dos(as) servidores(as) Docentes, Técnico(a)-Administrativos(as) e Discentes para o CONSUP/IFBA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2019, Seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando os termos do Requerimento da Comissão Eleitoral Central da escolha dos conselheiros representantes dos segmentos TAE, Docente e Discente, Processo SEI nº 23278.005489/2023-56 (doc. 3063673), **resolve**:

**Art. 1º - Alterar *ad referendum*** do CONSUP/IFBA o Artigo 8º da Resolução CONSUP/IFBA nº 102, de 04 de agosto de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos(as) representantes dos(as) servidores(as) Docentes, Técnico(a)-Administrativos(as) e Discentes para o CONSUP/IFBA, nos termos, a seguir:

Onde se lê: "**Art. 8º** - O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e registrado através de formulário eletrônico disponível no **SEI** no prazo definido no Anexo A - Calendário Eleitoral".

Leia-se: "**Art. 8º** - O requerimento de inscrição deverá ser preenchido e registrado através de formulário eletrônico disponível no **SUAP** no prazo definido no Anexo A - Calendário Eleitoral".

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor em 15 de agosto de 2023, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.

**Professora Luzia Matos Mota**  
Presidente do CONSUP/IFBA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Presidente do Conselho Superior**, em 15/08/2023, às 18:01, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3064183** e o código CRC **07D93C3F**.

---